



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ETP

#### 2. Informação Básica

[Processo 23347.011289.2022-91](#)

Objetivo: aquisição de mobiliário escolar e mobiliário em geral, aparelhos de ar, equipamentos eletroeletrônicos e acessórios para atender as necessidades do campus do IFMS.

Número do Estudo Técnico Preliminar: 12/2023

#### 2. Descrição da necessidade

Conforme relatos do Pró-reitor de Administração, e considerando que *oscampi* Campo Grande, Dourados, Jardim e Naviraí estão com obras de construção de novos blocos em andamento, para atividades de ensino / administração, a Reitora do IFMS demandou a elaboração de plano de trabalho para aquisição de mobiliário para equipar estes blocos, de forma que ela possa apresentar a demanda, de forma embasada e estruturada, tanto à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec/MEC), quanto aos parlamentares de Mato Grosso do Sul, com vistas a obter o apoio orçamentário para atender à necessidade das unidades.

As conversas acerca desta necessidade começaram logo após a visita do Ministro da Educação ao IFMS, em março/2022, na qual o mesmo destinou pouco mais de R\$ 10 milhões ao IFMS via TED junto à Setec, orçamento este que foi utilizado para complemento de valores para finalização de obras em andamento no instituto, bem como uma parcela foi utilizada para complementar a aquisição de computadores e notebooks de alto desempenho para as unidades.

Com as obras em pleno andamento, sem risco, no momento, de rescisão contratual por descumprimento de obrigações por parte das empresas, consolidou-se a necessidade de partir para a segunda etapa do planejamento, que diz respeito à aquisição de mobiliário / equipamentos para equipar os novos blocos. Sendo assim, foi criado um grupo no aplicativo de mensagens WhatsApp, onde foram passadas orientações aos gestores dos *campi* a serem beneficiados (diretores-gerais e diretores de administração) para agilizar o planejamento das aquisições.

Em seguida foi instituída pela Portaria 1203, de 03 de outubro de 2022 Comissão de Levantamento de Itens e Elaboração de Plano de Trabalho para aquisição de mobiliário para os novos blocos dos *campi* Campo Grande, Dourados, Jardim e Naviraí do IFMS. Em 18 de novembro de 2022 a Proad (Despacho 477968) encaminha os autos do processo ao Campus Dourados para que seja dado prosseguimento. Em 30/11/2022 o Campus Dourados devolve o processo a Proad se dizendo impossibilitado de dar continuidade aos tramites.

Diante disso e dada a necessidade que se avizinhava para o Campus Campo Grande, a Dirad-CG encaminhou e-mail a todas as unidades em 19 de janeiro de 2023 propondo conduzir o processo, como unidade responsável, ao passo que já compartilhou uma planilha com suas necessidades. Na planilha constam itens para o novo bloco em construção e itens similares solicitados por diversos setores do Campus no PAC/PGC 2023. Em atenção a vultuosidade da planilha (que dependerá de recursos de capital sob a responsabilidade da Reitoria) sugeriu-se a Proad e Dirli uma reunião de alinhamento, já no início de fevereiro, para decidirmos sobre os trâmites.

Nesse toar, após sinalização positiva em reunião da Proad com Dirad's, foram solicitadas pela Dirad-CG a formalização da demanda, relatório do PAC/2023 das Unidades e consulta de disponibilidade nos almoxarifados e setor de contratos. Todas as Unidades enviaram a documentação necessária.

Importante ressaltar que na reunião ocorrida em 06/03/2023 entre Dirad's e Proad ficou definido que todos os *campi* poderão solicitar itens de mobiliário, não só aqueles com obras em andamento, como era o definido no início do processo.

Ante o exposto, a descrição das necessidades de maneira pormenorizada encontra-se nos documentos de formalização da demanda (DFD) anexados ao presente autos.

### **3. Área requisitante**

Campus Aquidauana: Direção de Administração (Dirad)

Campus Corumbá: Direção de Administração (Dirad)

Campus Campo Grande: Direção de Administração (Dirad)

Campus Coxim: Coordenação de Administração da Sede (Coads)

Campus Dourados: Direção de Administração (Dirad)

Campus Jardim: Direção de Ensino (Diren)

Campus Naviraí: Coordenação de Materiais (Comat)

Campus Nova Andradina: Direção de Ensino (Diren)

Campus Ponta Porã: Direção de Ensino (Diren) e Direção de Administração (Dirad)

Campus Três Lagoas: Direção de Ensino (Diren) e Direção de Administração (Dirad)

### **4. Descrição dos requisitos da contratação**

Como requisito para esta aquisição, as empresas participantes deverão observar as exigências pertinentes a cada item desta licitação, a saber, aquelas com previsão em legislação, normas ou resoluções correlatas; as quais relacionamos abaixo:

NORMA ABNT NBR 9050 2020 – acessibilidade;

NORMA ABNT NBR 14006 – mobiliário escolar;

NORMA ABNT NBR 14698 – vidro temperado;

FNDE - mobiliário escolar (apresentação técnica) 2016;

GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS – agosto de 2022;

PORTARIA INMETRO 267/2022 - fornos comerciais gás /elétrico;

PORTARIA INMETRO Nº 148/2022 - aparelhos eletrodomésticos e similares;

PORTARIA INMETRO Nº 166, DE 14/04/2021 - cadeiras plásticas monoblocos;

PORTARIA INMETRO Nº 170, DE 05/04/2019 - máquinas de lavar roupa de uso doméstico;

PORTARIA INMETRO 170/2012 - bens de informática;

PORTARIA INMETRO 268/2022 - micro-ondas;

PORTARIA INMETRO 269, DE 22/06/2022 - ar condicionado;

PORTARIA INMETRO 332, DE 02/08/2021 - refrigeradores;

PORTARIA INMETRO 344/2014 - bebedouros elétricos;

PORTARIA INMETRO 401, DE 28/12/2020 - cadeiras e mesas para conjunto de aluno individual;

É requisito para esta aquisição a observação dos parâmetros estabelecidos das normas supracitadas, cuja comprovação ocorrerá por meio da apresentação de laudos e/ou relatórios reconhecidos pelo **INMETRO**, Associação Brasileira de Normas Técnicas (**ABNT**) ou por outra entidade credenciada pelo INMETRO durante a sessão pública, na fase de aceitação;

É requisito para esta aquisição de alguns itens a observação dos critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos

no **Guia Nacional de Licitações Sustentáveis**, versão Agosto de 2022, 5ª edição.

É requisito para esta aquisição a prestação de garantia **assistência técnica** nos termos do Inciso II do artigo 26, do **Código de Defesa do Consumidor** (Lei 8.078/90), quando este não contiver previsão delimitada em cláusula específica do Edital e Termo de Referência.

Os itens de fabricação ou industrialização enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa **IBAMA** nº 13, de 23 de agosto de 2021, só terão oferta admitida se o fabricante estiver regularmente registrado no **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais**, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

É requisito para alguns itens deste certame **apresentação de certificado de cadeia de custódia** pois alguns são produtos de origem florestal, sendo necessária a comprovação de que a madeira é proveniente de manejo responsável ou de reflorestamento. O certificado pode ser: i) FSC - Forestry Stewardship Council; ii) Cerflor - Programa Brasileiro de Certificação Florestal cuja certificadora é o INMETRO; iii) PEFC - Programme for the Endorsement of Forest Certification Schem.

Sobre a exigência acima tem sido muito citado o Acórdão TCU 1666/2019-P, que tratou da compra de papel toalha pelo TRT-2ª Região, como exemplo da jurisprudência negativa pela exigência do CTF-IBAMA. Esse certame previu no instrumento convocatório entre outras diversas exigências, comprovação de certificação florestal válida (FSC, Cerflor, PEFC), em nome do fabricante do material acabado. O TCU, sobre esse diz que é indispensável que os Estudos Preliminares observem se as exigências de sustentabilidade estão adequadas ao mercado e se o mercado está preparado para prover aquele produto com aqueles requisitos de sustentabilidade; pois a certificação florestal, como qualquer processo de certificação, é voluntária; já a inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA é obrigatória para quem exerce atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e a atividade de fabricação de papel consta da Tabela de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambiental.

Entende a presente comissão que não existe a necessidade da exigência de seguro garantia. Os itens constantes da pretensa licitação não figuram entre as aquisições públicas indispensáveis à exigência de **garantia contratual**, disciplinado pelos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pois são bens comuns, diferente dos processos licitatórios para obras, serviços e fornecimentos em grandes quantidades ou que envolvam alta complexidade técnica. Acreditamos ainda que tal exigência encareceria sobremaneira os materiais que se pretende adquirir.

## 5. Levantamento de Mercado

Todos os itens a serem adquiridos foram amplamente submetidos à análise detalhada para levantamento de mercado, cujos métodos empregados são os relacionados a seguir:

- a) Levantamento das aquisições resultantes de outros órgãos públicos: foram pesquisados, nos termos de homologação de compras públicas bem-sucedidas, produtos iguais ou similares. Os orçamentos coletados serão incluídos nos autos do processo, com vista franqueada aos interessados.
- b) Levantamento de oferta no mercado, através da pesquisa em sites especializados: nestas pesquisas foram coletados os valores ofertados para os produtos, somando a estes (em regra) o valor do frete previsto para entrega em Mato Grosso do Sul, além das especificações técnicas. Procurou-se observar a efetiva correspondência entre os itens descritos e aqueles ofertados atualmente no mercado. Oportunamente, discutiremos acerca de cada item individualmente ou por categoria de produtos cujos parâmetros para avaliação são similares (mesas de escritório, aparelhos domésticos, por exemplo, entre outros).
- c) Levantamento de preços no Painel de Preços do Governo Federal.

O mobiliário corporativo possui determinados requisitos cujo atendimento é compulsório e definido por normas relacionadas a seguir:

### 5.1) Mobiliário corporativo ou relacionado:

- 5.1.1 Armário tipo estante em madeira e armários fechados em madeira: NR-17; ABNT NBR 13961; Cadeiras: NR-17 (NR-24); ABNT NBR 13962.
- 5.1.2 Poltronas e cadeiras: ABNT NBR 13968; NR-17; ABNT NBR 853; ABNT NBR 8619; ABNT NBR 8797; ABNT NBR 9178; ABNT NBR 9177.
- 5.1.3 Longarina: ABNT NBR 16031 e NR-17.
- 5.1.4 Cadeira ergonômica: ABNT NBR 9050 e NR 17.
- 5.1.5 Mesas: NR-17; ABNT NBR 13966.

Os itens de fabricação ou industrialização enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021, só terão oferta admitida se o fabricante estiver regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Devem ser exigidos para os itens predominantemente constituídos em MDP e/ou MDF, deve ser exigido certificado de cadeia de custódia pois são produtos de origem florestal, comprovando se a procedência da madeira é proveniente de manejo responsável ou de reflorestamento, podendo ser: i) FSC - Forestry Stewardship Council; ii) Cerflor - Programa Brasileiro de Certificação Florestal cuja certificadora é o INMETRO; iii) PEFC - Programme for the Endorsement of Forest Certification Schem.

As normas previstas a cada item mobiliário serão condizentes ao tipo de material empregado na sua fabricação e, também, a sua aplicação funcional, por exemplo: armários, mesas, cadeiras e outros; que em maior parte são compostos por madeira, metal e plástico.

Durante as pesquisas, realizadas em sites de lojas e em outras compras da Administração Pública, relacionados a esse tipo de mobiliário, não é possível verificar o atendimento de todas as normas tampouco (ABNT NBR's) a certificação voluntária como para cadeias de produção (Cerflor, FSC, etc.). Portanto, os produtos com valores que aparentemente não proporcionam ampla margem para competição e que não são de grande vulto, foram excluídos da imposição de apresentar certidões e certificado, para minimizar a ocorrência de item fracassado ou deserto. É possível, no entanto, inferir que o mercado oferece produtos dentro dos parâmetros definidos nas normas relacionadas, com base nas licitações anteriores gerenciadas pelo IFMS, com objeto semelhante.

Importante: As normas citadas poderão ser substituídas por outras normas ABNT's, mais recente, e de idênticas finalidades.

## 5.2) Mobiliário Escolar

**Carteira escolar:** durante as pesquisas de mercado, constatamos que estes produtos são amplamente ofertados no mercado, cuja fabricação e comercialização devem observar às normas técnicas reunidas na audiência pública do FNDE de 16 de fevereiro de 2016, disponível no site: <http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/contratos/contratos-2010/item/1286-ap-2-2016>

É possível inferir que o mercado oferece produtos dentro dos parâmetros definidos nas normas relacionadas, através da pesquisa em sites especializados e com base nas licitações anteriores gerenciadas pelo IFMS. A sustentabilidade ambiental é verificável através da pesquisa do CNPJ das empresas fabricantes no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais — IBAMA, segundo instrução da versão mais atual do Guia de Licitações Sustentáveis 2022, páginas 187 a 189;

**Quadros e lousas para sala de aula e/ou avisos, com ou sem vidro** Os quadros e lousas são produtos amplamente ofertados no mercado, cuja fabricação e comercialização devem observar às normas técnicas reunidas na audiência pública - FNDE de 16 de fevereiro de 2016. A aquisição de quadros com vidros demanda à observação de requisitos, que atestam a boa qualidade e segurança desta peça de mobiliário, dispostos na norma ABNT NBR 14698/2021 - vidro temperado e selo INMETRO Portaria 327, DE 24/06/2007. A montagem e instalação não está prevista.

## 5.3) Aparelhos eletroeletrônicos elétricos domésticos e comerciais

**Condicionadores de ar:** durante as pesquisas de preços em sites especializados, constatou-se que o mercado oferece estes produtos com possibilidade de ampla concorrência. Os parâmetros de fabricação e comercialização destes aparelhos são aqueles estabelecidos pela Portaria INMETRO 269 de 22 de junho de 2021, que aprova os requisitos de avaliação de conformidade para condicionadores de ar.

Os aparelhos deverão contemplar a Certificação Energética "A", verificável nos moldes da Portaria supracitada. Para a maioria dos todos os itens, foram localizadas fabricantes regularmente cadastradas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de segundo instrução da versão mais atual do Guia de Licitações Sustentáveis 2022, Recursos Ambientais, páginas 187 a 189. Prazo de garantia e assistência técnica médio estabelecido para 12 (doze) meses eventuais defeitos de fabricação ou aquele definido pela fabricante, se superior. Nos valores orçamentados não foram previstos custos relacionados a montagem e instalação.

**Forno micro-ondas:** foram encontrados no mercado opções com a descrição atualizada, com a classificação energética 'A' cujas fabricantes são regularmente cadastradas no Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, atendendo à versão mais atual do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 2022, páginas 157 a 161'; A fabricação e comercialização deste item estão previstas na Portaria InMetro 268, de 22 de junho de cujos parâmetros para verificação e 2021; de Avaliação de Conformidade para Fornos Micro-Ondas certificação estão identificados. Prazo de garantia e assistência técnica médio estabelecido para 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação ou definido pela fabricante, se superior.

**Freezer horizontal:** Verificamos a existência de um freezer com capacidade de que possui e com registro regular no cadastro 534 litros, classificação energética "A" Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais do IBAMA. Portanto, houve a redução da exigência da capacidade mínima para '530 litros'. O

freezer utilizado para referência da descrição atual pode ser encaixado na categoria doméstica, que devido à capacidade de 534 litros permite sua utilização para fins comerciais (segundo a fabricante). A informação sobre a classificação energética não é verificável na versão de 546 litros. Os requisitos para fabricação e comercialização para refrigeradores e assemelhados são os estabelecidos na 'Portaria 332, de 02/08/2021, que aprova os Requisitos de Conformidade para Refrigeradores e Assemelhados'.

**Geladeira** (capacidade mínima 429 litros): durante as pesquisas de mercado efetuadas em sites especializados, constatamos que as características atribuídas a este item são verificáveis àqueles ofertados no mercado. Os requisitos para fabricação e comercialização para refrigeradores e assemelhados são os estabelecidos na 'Portaria 332, de 02/08/2021, que aprova os Requisitos de Conformidade para Refrigeradores e Assemelhados'. Foram encontrados no mercado opções com a descrição atualizada, com a cuja classificação energética 'A', fabricantes são regularmente cadastradas no Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, atendendo à versão mais atual do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis -2022, página 158.

**Bebedouro de coluna:** Durante as pesquisas de mercado efetuadas em sites especializados, constatamos que as características atribuídas a este item são verificáveis àqueles ofertados no mercado. A norma de referência atualmente são as ABNT-NBR 344 e ABNT-NBR 9050. Pelo período de realização da pesquisa de preços em sites especializados, não é possível atestar a participação de empresas em número suficiente para concorrência neste item, cuja verificação de regularidade no Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais do IBAMA seja verificável. Contra eventuais defeitos, o prazo de garantia e assistência técnica médio estabelecido para 12 (doze) meses.

**Projektor multimídia e tela de projeção retrátil:** durante as pesquisas de mercado efetuadas em sites especializados, constatamos que as características atribuídas ao projetor multimídia são verificáveis àqueles ofertados no mercado. Os requisitos para fabricação e comercialização deste item são aqueles previstos na Portaria INMETRO nº 170, de 10 de abril de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Bens de Informática para equipamentos — identificados como 'Projetores e Datashows pertencentes ao Grupo 'Outros Equipamentos de Tecnologia da Informação', onde parâmetros para comprovação de certificação são identificados. Pelo período de realização da pesquisa de preços em sites especializados, não é possível atestar a participação de empresas em número suficiente para concorrência neste item, cuja verificação de regularidade no Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais do IBAMA seja verificável. Contra eventuais defeitos, o prazo de garantia e assistência técnica médio estabelecido é de no mínimo 12 (doze) meses.

## 6. Descrição da solução como um todo

A eventual aquisição será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, pois entendemos que os bens requeridos são – quase que na totalidade – para ambientes com obras ainda em andamento, com prazos de entrega diferentes nos diversos *campi* do IFMS, o que torna conciliar a aquisição dos itens pela Administração no prazo certo para utilizar os espaços, um desafio, só contornado com o auxílio do registro de preços que pode se estender por até dois anos.

As exigências de **habilitação** serão aquelas relacionadas no edital e anexos, em cláusula específica, e contemplarão os seguintes níveis: Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico- Financeira. Não haverá qualificação técnica. O tipo da licitação é o 'Menor Preço do Item', cuja adjudicação dar-se-á ao licitante que ofertar o menor preço — o qual não ultrapassará o 'valor unitário máximo aceitável' dos itens correspondentes na tabela.

A aceitabilidade de preço e **critério de julgamento** ocorrerá pelo valor unitário do item/grupo, menor preço ofertado, e quantitativo total do item. Os valores unitário/total, quantitativos unitários/totais e descritivos completos atualizados, são os dispostos no Mapa de Formação de Preços, Apêndice deste Estudo Técnico Preliminar.

O **prazo de vigência** da contratação é o mesmo que determina a validade da Ata de Registro de Preços, a saber 01 (um) ano, prorrogável por igual período na forma do disposto no Art. 84, da Lei 14133/2021, a partir de sua assinatura. A mesma data de assinatura informada na Ata de Registro de Preços será incluída no SIASG (tela preta), com as informações do pregão, para possibilitar a emissão dos empenhos. A Ata de Registro de Preços será enviada para assinatura somente após a publicação do Resultado do Julgamento no Diário Oficial da União.

Os bens a serem adquiridos são classificados como 'BENS COMUNS', devido às suas características que os tornam 'comumente' encontrados no mercado. No entanto, a classificação supracitada não excluiu a necessidade da aplicação de revisão a cada item relacionado: o que gerou, em maior parte, o ajuste e alteração das descrições originalmente elaboradas pelos setores demandantes. O ajuste ocorreu justamente com vistas às pesquisas de mercado empreendidas a cada item: nas aquisições bem-sucedidas vigentes, sites especializados e, em menor parte, diretamente com fornecedores.

A aquisição observará os seguintes requisitos, cujos parâmetros para aquisição e fornecimento estarão previstos em cláusula específica do Edital e Anexos: Sustentabilidade Ambiental, relativos a cada item (se houver), estabelecidos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, páginas 157 a 164, cujos parâmetros de atendimento e critérios para verificação em sessão pública serão aqueles correspondentes. Normas Técnicas contempladas nas Portarias vigentes, indicadas neste Estudo Técnico Preliminar na Cláusula 4 e 5.

O **prazo de garantia** e a prestação de assistência técnica estão descritos no **ANEXO II** e corresponderá minimamente àquele previsto pelo Código de Defesa do Consumidor, ou aquele estabelecido pela fabricante (desde que este último não seja menor que o prazo legal estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor).

A previsão do **prazo de garantia** será inserida na descrição do bem/item, e nunca será inferiores ao legal, a saber aquela determinada pelo Código de Defesa do Consumidor nos termos do inciso II do artigo 26, da Lei 8.078/90 (que corresponde a 90 dias), e/ou aquele prazo fornecido pelo fabricante que prevalecerá se o prazo indicado no Edital for menor. As justificativas para fixação dos prazos de garantia por esta Comissão decorrem da vultuosidade do valor de cada produto, cujos parâmetros foram definidos a partir do preço referencial de mercado, estimativa de durabilidade e prazos já utilizados em certames anteriores. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante (sendo ele empresa diferente do fornecedor) seja inferior ao estabelecido pelo edital e anexos, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

As **entregas terão o prazo** de até 90 (noventa) dias – a depender da complexidade do item - contados a partir da data em que ocorreu a entrega da nota de empenho ao contratado, e serão previstas no edital.

A entrega ocorrerá em remessa única, a qual corresponde à quantidade informada no empenho; que não necessariamente corresponderá aos valores totais registrados. Os bens serão pelo(a) servidor(a) responsável pelo solicitação da compra ou setor administrativo destinado par tal fim no IFMS. Se rejeitados, no todo ou em parte, deverão ser substituídos no prazo de **(15) quinze dias úteis**, a contar da notificação da Contratante, sem custas a esta última e sem prejuízo da aplicação de multa e penalidades cabíveis, cujo valores serão delimitados em cláusula correspondente do Edital e Anexos.

Os bens serão **recebidos definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data na qual ocorrer o recebimento provisório. O recebimento definitivo deverá ser efetuado pelo servidor responsável se, e somente, verificado e constatado o atendimento da qualidade e quantitativo já definidos no edital. O recebimento definitivo será presumido se este não estiver formalizado até o esgotamento do prazo supramencionado. A formalização dos recebimentos pela Contratante não eliminará da Contratada a responsabilidade pelo cumprimento do contrato, cujos termos aludem ao Edital e Anexos.

É obrigação da Contratante comunicar à Contratada, por escrito, a ocorrência de falhas e imperfeições observadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. As obrigações da Contratada serão aquelas previstas em cláusula específica do Edital e Anexos, sem prejuízo da observação dos demais termos relacionados no Edital como um todo, ao qual a proposta e registro de itens vencidos é vinculado. Não será permitida a subcontratação neste certame. O controle e fiscalização do objeto observarão os parâmetros formalizados pela Administração. A base que constitui as obrigações de que trata o texto acima é aquela constante no Edital e Anexos, em cláusula específica.

A descrição dos bens é por vezes difícil, com características técnicas que necessitariam de revisão por diversos especialistas das mais diversas indústrias, o que seria impossível para a Administração, então em alguns itens indicamos como **referência marcas e respectivos modelos**, somente para que a licitação possa ser mais bem compreendida pelos fornecedores licitantes, tudo com base no art. 41, I, alínea d da Lei 14.133/2021.

Importante: A descrição completa dos itens encontra-se no **ANEXO I**.

## 7. Estimativas das Quantidades.

As quantidades a serem registradas na(s) futura(s) Ata(s) de Registro de Preço foram levantadas individualmente pelas Unidades (campus) participantes (na origem) do [Processo 23347.011289.2022-91](#)

## 8. Estimativa do valor da contratação

**R\$ 7.551.223,52** (sete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e três reais com cinquenta e dois centavos).

## 9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução.

Sugerimos a Autoridade competente o **agrupamento de alguns itens**, pois é técnica e economicamente viável juntar vários itens com a mesma linha de produção e com as mesmas características em um único lote/grupo. Ademais, o parcelamento contribui para despertar a participação de diversas empresas, possibilitando maior concorrência entre elas e, conseqüentemente, a aquisição mais vantajosa à Administração.

Procedimento de agrupamento de itens é amparado pela Lei no 14.133/2021, nos artigos 40, § 2º; artigo 80, § 6º; artigo 82, § 1º e § 2º e artigo 82, III, "c".

Considerando a ideia de uma padronização de mobiliário para o IFMS, priorizando sempre o interesse público, objetiva-se manter um padrão estético e funcional, seja por motivos de economicidade (desnecessidade de trocar todo o

mobiliário), seja por motivo de praticidade/eficiência (facilidade de manutenção). O objetivo maior é integrar o conceito de funcionalidade, segurança, compatibilidade de especificações, garantia, assistência e economia ao erário.

Tentaremos alocar em conjunto itens realmente semelhantes, tanto na natureza, como na forma e finalidade. Dessa forma, optou-se, pela formação de grupos distintos, conforme a natureza do material e tendo em vista a padronização e o do acabamento dos diversos móveis que compõem os ambientes. O intuito é garantir um design mínimo de estética e identidade visual apropriada, por grupo, uma vez que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si. Para os produtos cuja natureza não se enquadre em grupos, serão licitados por item.

Com o conceito de padronização e agrupamento pela natureza funcional dos materiais, busca-se preservar o funcionamento regular das unidades, que seriam afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores.

Além das vantagens mencionadas, há de se considerar o custo administrativo de gerenciamento do processo de contratação que compreende o fornecimento, vida útil do móvel e garantia dos produtos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento e deve ser almejada pela administração pública.

Feitas essas considerações, cumpre frisar que, no tocante ao planejamento de compras, a nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "*quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso*", dispondo sobre algo similar no seu artigo 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento *como obrigatório "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso"*.

Indicamos que os grupos sejam assim relacionados, baseado nos agrupamentos da própria ABNT e INMETRO quando da emissão de suas normativas técnicas.

Grupo	Itens.	Tipo de item
G1	01, 02, 03 e 22	Mobiliário corporativo: Armários em MDP
G2	05, 06, 07, 08 e 09	Mobiliário corporativo: Mesas em MDP
G3	10, 11, 12 e 57	Mobiliário corporativo: Cadeiras e poltronas
G4	15 e 16	Assento para espectadores: Poltronas para auditório.
G5	18 e 19	Mobiliário escolar: carteira com prancheta.
G6	25, 26, 49, 50, 60 e 61.	Mobiliário escolar: Quadros e lousas.
G7	32 e 37	Eletroeletrônicos: Televisor
G8	37 e 38	Eletrrodomésticos:

		Geladeira e freezer
G9	40 até 45	Ar condicionado
G10	52 e 53	Poltronas tipo puff
G11	54 e 55	Banquetas
G12	20 e 62	Mesas e cadeiras monobloco de plástico

Portanto, o certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por grupo e por itens, considerando a natureza dos objetos pretendidos pelo IFMS, em sua maioria distribuídos em **12 grupos** que guardam relação de natureza técnica entre si, possibilitando aquisições dentro de um mesmo padrão visualmente estético e de qualidade. O agrupamento visa também dinamizar a aquisição de forma a não gerar contratos em número que inviabilize a fiscalização, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, propiciando a ampla participação de licitantes. Assim, de acordo com a viabilidade técnica do objeto e considerando a economicidade dos recursos da Administração é mais vantajoso para a instituição a adoção do processo licitatório em grupos.

#### 10. Contratações correlatas ou interdependentes.

Para a instalação dos aparelhos de ar condicionado deverão ser providenciados, em processo de compra separado: tubo de cobre flexível; tubo esponjoso; cabo PP dimensão a definir; fita para isolamento térmico; par de suportes para a unidade condensadora em aço inox de 400mm; buchas de náilon e parafusos para fixação dos suportes das unidades; tubo e curvas de PVC; mangueira translúcida de PVC para o dreno, entre outros materiais que se fizerem necessários.

#### 11. Alinhamento entre o planejamento e a contratação

O alinhamento entre o planejamento e a contratação consta acostado aos autos do processo, em especial no [Documento de Formalização da Demanda – consolidado](#).

#### 12. Benefícios a serem alcançados

**Aquidauana:** A aquisição de mobiliários e equipamentos se justifica pela necessidade de atender as coordenações de ensino e administrativas, salas de aulas, copa e cozinha, lavanderia. Outro ponto relevante é substituição de equipamentos, que em razão do uso e vida útil, já estão obsoletos, sendo a sua manutenção ou recuperação inviável economicamente.

**Campo Grande:** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, Campus Campo Grande, encontra-se na sua fase de expansão, o que requer não somente a aquisição de bens, como também a aquisição de materiais de consumo. Além disso, para o efetivo atendimento das atividades fins da instituição, seja de ensino, pesquisa e extensão, para proporcionar conforto e efetividade nas atividades dos estudantes, docentes do Campus. Discentes e docentes necessitam de condições favoráveis, para o bom desenvolvimento das atividades do ensino, para isso é necessário contar com estrutura de mobiliário equipamentos, materiais e demais ferramentas que possam proporcionar aprendizado pedagógico as unidades curriculares dos cursos, além de atender as necessidades para o desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso, Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão. Assim como o uso sistemático de materiais de consumo na Direção de Ensino e suas respectivas coordenações para as disciplinas específicas, andamento das atividades de matrícula, rematrícula, certificação, semana pedagógica, apoio às atividades pedagógicas, biblioteca, apoio às comissões diretamente ligadas ao ensino e avaliação institucional, atendimento à comunidade externa IFMS. O não atendimento desta solicitação pode acarretar prejuízos no andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Essa interrupção pode gerar outros problemas, como a suspensão de algumas atividades principais do campus Campo Grande. O cronograma de construção do Bloco F 23347.005304.2021-81 vem sendo cumprido até o presente momento, o que significa que dentro em breve teremos o bloco pronto e por isso a necessidade de adquirir equipamentos e mobiliários para a ocupação das salas, de modo a proporcionar condições favoráveis para o bom desenvolvimento das atividades de ensino, melhores condições de trabalho e atendimento à comunidade acadêmica.



**Corumbá:** A dinâmica de utilização desses espaços demanda uma organização e melhorias para atender as necessidades de servidores e estudantes nas mais variadas atividades administrativas e de ensino, pesquisa e extensão. Assim a compra de mobiliários e outros equipamentos é sempre necessário para equipar e adequar os espaços permitindo melhores condições e conforto para o bom desenvolvimento das atividades bem como substituir os bens que por ventura não tenham mais condições de uso. A aquisição de aparelhos de ar condicionado visa atender os ambientes nos quais os aparelhos instalados já são antigos, depreciados, necessitando de substituição, como a CEREL, Coord. de Cursos, COPEI e Sala dos funcionários terceirizados. A aquisição visa proporcionar conforto térmico e bem-estar para desenvolvimento das atividades diárias. A aquisição de mobiliários (armários, mesas, estantes, sofás e poltronas) visam compor os ambientes administrativos e laboratórios de modo a propiciar a ergonomia laboral e a guarda de materiais em geral. Os armários irão ampliar a capacidade de armazenamento do Arquivo CEREL e Laboratório de Robótica. Já os eletroeletrônicos objetivam aprimorar os canais de desenvolvimento da unidade e segurança dos ambientes. Os projetores e respectivos suportes serão instalados nos Laboratórios de Física, Química, Biologia, Sala de aula da Metalurgia, Sala de aula 9, Sala de Reuniões, Auditório, Laboratório de Robótica e Laboratório E, ambientes que ainda não dispõe destes aparelhos. O televisor será instalado na sala de qualidade de vida dos servidores, de forma a propiciar bem-estar aos mesmos durante o período de descanso, uma vez que muitos servidores permanecem no campus nos intervalos intrajornada. A aquisição de eletrodomésticos visa atender os estudantes e servidores que fazem as refeições no campus bem como atender a oferta de merenda escolar. Dessa forma os mobiliários e equipamentos elencados, caso sejam adquiridos vão permitir que o IFMS cumpra sua missão institucional de promover educação pública gratuita e de excelência por meio do ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento técnico e tecnológico formando profissionais humanista e inovador.

**Coxim:** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – Campus Coxim, possui uma estrutura edificada de 7.608,55m<sup>2</sup>, composta por salas de aulas, laboratórios, biblioteca, barracão do eixo de recursos naturais, hotel tecnológico e auditório. A dinâmica de utilização desses espaços demanda uma organização e melhorias para atender as necessidades de servidores e estudantes nas mais variadas atividades administrativas e de ensino, pesquisa e extensão. Por isso a compra de mobiliários e outros equipamentos é sempre necessário para equipar e adequando os espaços permitindo melhores condições e conforto para o bom funcionamento da instituição. E também substituindo mobiliários que por ventura não tenham mais condições de uso, bem como aquisição de equipamentos para instalação de backups, a exemplo de ares condicionados, visto que o campus Coxim, apresenta uma recorrência de danos no sistema de ares condicionados causados por anfíbios e outros. Por fim, para maiorias dos itens visam atender a inclusão de ambiente com estrutura deficitária, reposição daqueles que estão no fim da sua vida útil. Resultados a serem alcançados com a contratação: As aquisições de aparelhos de ar condicionado visam atender como módulos backup no bloco de laboratório e laboratórios de informática, visto os recorrentes problemas apresentados nesses setores. Os resultados esperados com essas aquisições é a climatização, conforto térmico, ambiente mais agradável, permitindo melhores condições para a realização das atividades de ensino, pesquisas. Assim como a compra das Cadeiras, poltronas mobiliários em geral possibilitara a substituição dos que estão quebrados e/ou no fim da sua vida útil, uma vez que a maior parte de seu mobiliário estão em uso no campus há mais de dez anos. Permitirá também o atendimento a estudantes obesos uma vez que o campus não conta com carteira específica para essas pessoas. A compra de eletrodomésticos como geladeira e freezer por exemplo faz parte do planejamento do campus em se preparar a oferta de merenda escolar e esses materiais serão utilizados na guarda dos alimentos. Os demais materiais serão utilizados para equipar salas de aulas e laboratórios. De forma que os mobiliários elencados neste Documento de Formalização da Demanda caso sejam adquiridos vão permitir que o IFMS cumpra sua missão institucional de promover educação pública gratuita e de excelência por meio do ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento técnico e tecnológico formando profissionais humanista e inovador.

**Dourados:** Considerando que o campus Dourados encontra-se em plena expansão com obras de construção do novo bloco (bloco C) em andamento, para atividades de ensino / administração com investimentos já aportados na ordem de R\$ 3,5 milhões, surge a necessidade de aquisição de alguns itens de mobiliários e equipamentos necessários à plena utilização do prédio que contará com 10 salas de aula, 01 enfermarias, 01 sala para professores e 01 sala para assistente de alunos totalizando 1.290m<sup>2</sup>. Além dos itens comuns às salas de aula, e salas administrativas, são listados alguns equipamentos de uso geral, como bebedouros, lixeiras, bicicletários, murais de aviso dentre outros. Com as obras em pleno andamento, sem risco, no momento, de rescisão contratual por descumprimento de obrigações por parte da empresa, consolidou-se a necessidade de partir para a segunda etapa do planejamento, que diz respeito à aquisição de mobiliário / equipamentos para equipar o novo bloco. Sendo assim, listamos os itens necessários para que se proceda a aquisição.

**Jardim:** O Campus Jardim do IFMS é resultado da terceira fase de expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e entrou em funcionamento em sede definitiva no ano de 2016 com um edifício de pavimento único em formato de H, Guarita e Quadra Esportiva. A infraestrutura inicial do campus não era suficiente para atender as demandas dos cursos ofertados, por isso foram, e ainda são, necessárias expansões nas unidades como as contratações de empresas especializadas de engenharia civil em 2021/2022 para: construção do Bloco de Laboratórios, Construção da Quadra Poliesportiva Coberta, Construção do Bloco C. Dessa forma, o Bloco C mencionado anteriormente possui previsão de entrega para 25 de setembro de 2023, conforme peças do Processo 23347.008416.2021-93. Dessa forma, é necessário a aquisição de mobiliários para os novos ambientes deste edifício de modo a possibilitar o uso pleno do espaço pela comunidade acadêmica. Ressaltamos que está construção e seus mobiliários levam a melhoria da infraestrutura do Campus Jardim beneficiando toda comunidade atendida pela unidade, visto que a qualidade ofertada no ensino, pesquisa e extensão será aumentada com os novos ambientes, bem

como será possível ofertar mais vagas nos cursos. Portanto, fica evidente a necessidade de aquisição dos mobiliários para que seja possível o uso dos novos espaços em construção.

**Nova Andradina:** Recentemente foram inaugurados oito laboratórios no campus Nova Andradina, Laboratório de Bromatologia e Nutrição Animal, Laboratório de Cultivo "in vitro", Laboratório de Entomologia e Plantas Daninhas, Laboratório de Genética Molecular e Melhoramento de Plantas, Laboratório de Geoprocessamento e Agricultura de Precisão, Laboratório de Horticultura e Fisiologia Vegetal, Laboratório de Microbiologia e Fitopatologia, Laboratório de Solos e Nutrição de Planta. Estes novos espaços demandam mobiliários para que os docentes, técnicos e estudantes possam desempenhar suas atribuições de forma significativa e com qualidade. Os novos laboratórios não possuem, projetores, suportes de fixação, telas de projeção, lousas, ar condicionado, geladeiras e mobiliários em geral. Os laboratórios antigos, como física, química e biologia, e as salas de aulas, necessitam de substituição de alguns materiais, como mesas, poltronas e carteiras. Ainda é importante ressaltar que várias carteiras e lousas das salas de aulas, estão danificadas, necessitando de substituição. E que Código Verificador: Código de Autenticação: três dos novos laboratórios terão carteiras para as aulas, enquanto os demais terão banquetas em madeira. Pensando também na sala dos professores, algumas poltronas precisam de substituição, e como o campus Nova Andradina possui aulas em duas unidades (campus e cidade), a TV será instalada na sala dos professores, para transmissão dos conselhos de classe e reuniões em geral, para que os docentes que estejam na área rural (campus) possam assistir e participar. O campus também possui moradia estudantil, com residência dos alunos, tanto o masculino, quanto o feminino, fazendo-se necessário a lavagem de roupas, o que torna necessário uma máquina de lavar para cada moradia, masculina e feminina. Então, considerando a necessidade de ergonomia no ambiente de trabalho, segurança, estudo, mínimo de funcionalidade, saúde do servidor e de todos que fazem uso desses ambientes, fez-se necessário a aquisição de novas mesas, poltronas, trancas biométricas (para controle de entrada e saída), carteiras, projetores, lousas, micro-ondas, máquina de lavar, TV, geladeiras e armários para os docentes e/ou técnicos e estudantes que atuarão nesses novos laboratórios e os que já atuam nos laboratórios antigos. Com o mobiliário correto, a ergonomia e segurança dos espaços melhoram significativamente, tanto para os servidores quanto para os estudantes. Reduzindo índices de estresse, melhorando o atendimento ao público e diminuindo o índice de evasão. Pois o Ensino, Pesquisa e Extensão, tem como atividade fim, o desenvolvimento de pesquisa com qualidade, criação de novos produtos, e atendimento a comunidade externa com projetos de extensão, e para o êxito dessas três, o ambiente de trabalho e estudo deve ser adequado.

**Naviraí:** Os itens são destinados a guarnecer os novos blocos atualmente em construção na sede definitiva do IFMS Campus Naviraí. Atualmente o Campus necessita de aumento de seu espaço físico para atendimento pleno e expansão das atividades que vem desenvolvendo, de modo que a nova sede será uma ampliação dos seus espaços e provavelmente não haverá transferência de mobiliário, já que o campus continuará desenvolvendo suas atividades na sede provisória. Assim, já que se trata de uma sede inteiramente nova que será acrescentada (e não transferida), se faz necessária a aquisição dos itens permanentes que darão utilidade ao imóvel, alocando algumas das turmas atualmente mantidas pelo campus: 06 turmas do Curso Técnico Integrado em Informática para Internet; 06 do Curso Técnico Integrado em Agricultura; 04 turmas do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia; 02 turmas do Curso Superior de Tecnologia em Análise de Sistemas; 02 turmas do Curso Técnico Subsequente em Agricultura; 01 turma do Curso Técnico Subsequente em Administração; 02 turmas do Curso de Manutenção e Suporte em Informática da modalidade Proeja; 01 turma da Pós-graduação Lato Sensu em Docência; 06 turmas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada em idiomas (inglês e espanhol).

**Ponta Porã:** As aquisições de aparelhos de ar condicionado vão permitir a instalação em sala de aulas, laboratório e salas administrativas que ainda não conta com refrigeração. Os resultados esperados com essas aquisições é a climatização, conforto térmico, ambiente mais agradável, propiciar bem-estar e saúde para os usuários das salas de aula, laboratórios e salas administrativa além da cantina do campus, permitindo melhores condições para a realização das atividades de ensino, pesquisa, trabalhos administrativos e conforto dentro da cantina na hora do almoço e demais momentos. Assim como a compra das carteiras escolares possibilitara a substituição de carteiras quebradas, uma vez que as carteiras que estão em uso no campus já têm mais de dez anos. Permitirá também o atendimento a estudantes obesos uma vez que o campus não conta com carteira específica para essas pessoas. A compra de eletrodomésticos como geladeira e freezer por exemplo faz parte do planejamento do campus em se preparar a oferta de merenda escolar e esses materiais serão utilizados na guarda dos alimentos. Os demais materiais serão utilizados para equipar salas de aulas e laboratórios. De forma que os mobiliários elencados neste Documento de Formalização da Demanda caso sejam adquiridos vão permitir que o IFMS cumpra sua missão institucional de promover educação pública gratuita e de excelência por meio do ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento técnico e tecnológico formando profissionais humanista e inovador.

**Três Lagoas:** Atualmente o IFMS Campus Três Lagoas conta com uma estrutura de área construída de 6.441,70 m<sup>2</sup> divididos em 05 Blocos, sendo Bloco 1 - Administrativa e Biblioteca, Bloco 2 - Salas de Aulas e Laboratórios, Bloco 3 - Laboratórios e Auditório, Bloco 4 - Incubadora/TecnolF e Bloco 5 - Sala Modular IFMaker. Contempla 15 salas de aulas com capacidade para 45 estudantes cada, 25 salas administrativas e 22 laboratórios específicos. O campus possui um universo de aproximadamente 1.150 estudantes, 19 colaboradores terceirizados e 106 servidores. O bom funcionamento, a manutenção da estrutura física e disposição de mobiliários e equipamentos são fundamentais para que as atividades de pesquisa, ensino e extensão e também administrativas tenham condições de serem realizadas de forma célere e eficiente. A dinâmica de utilização desses espaços demanda uma organização e melhorias para atender as necessidades de servidores e estudantes nas mais variadas atividades administrativas e de ensino, pesquisa e extensão. Assim a compra de mobiliários e outros equipamentos é sempre necessário para equipar e adequar os

espaços permitindo melhores condições e conforto para o bom desenvolvimento das atividades bem como substituir os bens que por ventura não tenham mais condições de uso. A aquisição de aparelhos de ar condicionado visa atender os ambientes que ainda não contam com sistema de climatização, proporcionando conforto térmico e bem-estar para desenvolvimento das atividades diárias. A aquisição de mobiliários (armários, mesas, estantes, sofás e poltronas) visam compor os ambientes administrativos e laboratórios de modo a propiciar a ergonomia laboral e a guarda de materiais em geral. Já os eletroeletrônicos objetivam aprimorar os canais de desenvolvimento da unidade e segurança dos ambientes. A aquisição de eletrodomésticos visa atender os estudantes e servidores que fazem as refeições no campus bem como atender a oferta de merenda escolar. Cabe destacar a aquisição de materiais de TIC para viabilizar e aprimorar os serviços de tecnologia e informação. Dessa forma os mobiliários e equipamentos elencados, caso sejam adquiridos vão permitir que o IFMS cumpra sua missão institucional de promover educação pública gratuita e de excelência por meio do ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento técnico e tecnológico formando profissionais humanista e inovador.

### 13. Providências a serem adotadas

Os serviços de instalação dos aparelhos de ar condicionado estão inclusos no contrato que todas as Unidades do IFMS têm vigente cujo objeto é instalação e manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado.

### 14. Possíveis impactos ambientais

Como requisito para esta aquisição, as empresas participantes deverão observar as exigências pertinentes a cada item desta licitação, a saber, aquelas com previsão em legislação, normas ou resoluções correlatas; as quais relacionamos abaixo:

ANATEL - Ato nº 7280, de 26 de novembro de 2020 e Resolução nº 715, de 23 de outubro de 2019;

PORTARIA INMETRO 327, DE 24/08/2021 e NORMA ABNT NBR 14698/2021;

ABNT NBR 9050 2020 - ACESSIBILIDADE;

FNDE - MOBILIÁRIO ESCOLAR (APRESENTAÇÃO TÉCNICA) 2016;

GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS;

PORTARIA INMETRO 267/2022 - FORNOS COMERCIAIS GÁS /ELÉTRICO;

PORTARIA INMETRO Nº 06, DE 05/01/20200 - POTÊNCIA SONORA DE APARELHOS DOMÉSTICOS;

PORTARIA INMETRO Nº 89, DE 22/03/2022 - APARELHOS QUE UTILIZAM GÁS COMO COMBUSTÍVEL;

PORTARIA INMETRO Nº 148/2022 - APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES;

PORTARIA INMETRO Nº 166, DE 14/04/2021 - CADEIRAS PLÁSTICAS MONOBLOCO;

PORTARIA INMETRO Nº 170, DE 05/04/2019 - MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA DE USO DOMÉSTICO;

PORTARIA INMETRO 268/2022 - MICRO-ONDAS;

PORTARIA INMETRO 269, DE 22/06/2022 - AR CONDICIONADO;

PORTARIA INMETRO 332, DE 02/08/2021 - REFRIGERADORES;

PORTARIA INMETRO 344/2014 - BEBEDOUROS ELÉTRICOS;

PORTARIA INMETRO 377, DE 14/09/2021 - TELEVISORES;

PORTARIA INMETRO 401, DE 28/12/2020 - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO DE ALUNO INDIVIDUAL;

Afora a tentativa de minimizar os impactos ambientais na produção dos itens, conforme **exigências das certidões acima citadas**, não vislumbramos danos ambientais diretos pois a contratação pretendida é aquisição de móveis e aparelhos comuns, com padrão de utilização e segurança bem definidos pelos órgãos de fiscalização ambiental e indústria nacional.

ANEXO I – Descrição completa dos itens.

ANEXO II – Prazo de garantia com prestação de assistência técnica.

João Otávio Cenedezi Pimenta	Presidente
Natalli Macedo Rodrigues Falleiros	Membro
Wesley Felipe de Moura Duarte	Membro
Pedro Jorge Cardoso da Silva Rodrigues	Membro

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Otavio Cenedezi Pimenta, ADMINISTRADOR**, em 13/07/2023 15:20:05.
- **Pedro Jorge Cardoso da Silva Rodrigues, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 14/07/2023 15:22:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 381942  
Código de Autenticação: 0a390e30df

